



CAMPINA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1431/2024

UASG 981981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

OBJETO

O objeto da presente licitação é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 11.947/2009 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 27.457.338,00 (VINTE E SETE MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/07/2025 ÀS 08H30, | www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim.

INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY
Pregoeira Oficial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F1C-E799-B234-A984

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY (CPF 090.XXX.XXX-99) em 08/07/2025 15:38:04

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8F1C-E799-B234-A984>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.431/2024 - SEDUC

UASG 981981

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua Irineu Jofilly, 304, Centro, 58400-270, Campina Grande, Estado da Paraíba, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, utilizando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Nº 4.751, de 18 de Abril de 2023, Portaria de Penalidades Nº 254/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação por Sistema de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para garantir a alimentação escolar dos alunos da rede municipal, conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e em consonância com a Lei nº 11.947/2009 da Secretaria de Educação do município de Campina Grande, Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Sociedades cooperativas;
- 3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e anual do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado aberto e fechado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Após a utilização de todos os critérios de desempate estipulados no artigo 60 da Lei 14.133/21 e subitens anteriores, persistindo o empate, será realizado **SORTEIO** entre as licitantes, através da extração do prêmio da Loteria Federal.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 6.23.1. Será considerada, para fins de desempate, a primeira extração da Loteria Federal que ocorrer após a definição do empate.
- 6.23.2. O sorteio levará em consideração os últimos dois números da extração do prêmio da Loteria Federal e os números referenciais do CNPJ das empresas empatadas, devendo ser observadas as seguintes regras:
- 6.23.3. As empresas empatadas receberão um número para participar da próxima extração do primeiro prêmio da Loteria Federal.
- 6.23.4. O dígito verificador do CNPJ de cada empresa será o número, preferencialmente, usado para identificar a empresa no sorteio, conforme exemplo.

XX.XXX.XXX/0001-XX

- 6.23.5. Se houver coincidência entre os dígitos verificadores das empresas, serão usados os dois últimos dígitos da raiz do CNPJ, e assim por diante, conforme exemplo.

XX.XXX.XXX/0001-XX

- 6.23.6. A classificação será feita pela aproximação ao número sorteado, da seguinte forma:
- 6.23.7. Os primeiros da lista de classificação serão os números abaixo do sorteado considerados em ordem decrescente, do maior para o menor.
- 6.23.8. Complementam a lista de verificação os números acima do sorteado considerados em ordem crescente, do menor para o maior.
- 6.23.9. O vencedor será o número que estiver em primeiro na lista de classificação.
- 6.23.10. Os demais integrantes da lista de classificação assumirão os respectivos lugares e serão consideradas na ordem de preferência caso seja necessário.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A licitante tem ciência de que o termo de homologação e a proposta final anexados à ata suprirão as assinaturas deste documento, restando vinculados os licitantes pelas propostas homologadas por estes disponibilizadas no sistema, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

9.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

vigência da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ata de registro de preços anexa a este edital.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico pregoes@campinagrande.pb.gov.br ou cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. As sanções de que trata este Edital são aquelas descritas nos artigos 155 a 163, da LEI Nº. 14.133/2021, bem como na forma prevista na PORTARIA DE PENALIDADES SAD Nº 254/2024, a qual encontra-se acessível através do link [cdc.campinagrande.pb.gov.br].

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: pregoes@campinagrande.pb.gov.br ou cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua convocação formal.

14.7.1 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e acompanhado de justificativa devidamente aceita pela Administração.

14.7.2 Caso o convocado, de forma injustificada, deixe de assinar o contrato ou de aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

14.7.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital e à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º, Lei 14.133/21).

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico pregoes@campinagrande.pb.gov.br ou cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de Quantitativos;

ANEXO III - Modelo da proposta de preços;

ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO V – Minuta do contrato.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA





TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.431/2024 - SEDUC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 11.947/2009 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e na tabela em anexo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro vigente, com possibilidade de renovação automática caso o objeto não tenha sido exaurido, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o artigo 10, § 1º do Decreto municipal Nº 4.751/23º, o Município de Campina Grande ainda não dispõe do Plano de Contratação Anual, razão pela qual não se aplica no presente caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1. A descrição dos itens que serão contratados estão descritos detalhadamente no anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



4.4. Trata-se de aquisição de um objeto pontual em que somente será pago ao(s) fornecedor(es) que prestarem efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.5. O produto deverá atender as características previstas na tabela em anexo ao Termo de Referência.

4.8. DA AMOSTRA/PROTÓTIPO

4.6.1. Não haverá exigência de amostra para este pregão. No entanto, no momento do envio da proposta, o licitante deverá anexar um catálogo legível contendo a imagem do produto ofertado, juntamente com sua tabela nutricional e especificações detalhadas para cada item.

4.6.2. Após o recebimento das propostas, a sessão será suspensa para que os catálogos sejam encaminhados ao setor de Nutrição da Secretaria de Educação.

4.6.3. O setor de Nutrição terá o prazo de 1 (um) dia útil para emitir um laudo técnico informando a aprovação ou reprovação de cada item apresentado.

4.6.4. A aprovação dos produtos estará condicionada ao atendimento integral das especificações contidas neste Termo de Referência, incluindo os requisitos nutricionais e de qualidade exigidos.

4.6.5. Somente os itens aprovados pelo setor de Nutrição poderão ser considerados para a homologação da licitação e posterior contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo máximo para a entrega do objeto desta contratação, a cada chamado, e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, será de 5 (cinco) dias, considerado a partir da emissão do Pedido de Compra enviado pelo Setor de Nutrição da Secretaria de Educação, deixando claro que para cada unidade escolar será gerado no mínimo 01 (um) Pedido de Compra Mensal.

5.2. A entrega de todos os insumos deverá ser realizada diretamente em cada unidade escolar, em rota definida pela Secretaria de Educação usando como parâmetro a proximidade das mesmas, conforme planilha abaixo:

5.2.1 – CRECHES MUNICIPAIS

ITEM	CRECHES	ENDEREÇO	ZONA
1	C.M. MARIA ROSA	RUA MAXIMIANO MACHADO, S/N BAIRRO: JOSE PINHEIRO	LESTE
2	C.M. CELIA MARCIA	RUA TOMÉ DE SOUZA, S/N-BAIRRO:JOSE PINHEIRO	LESTE
3	C.M. ELZA ALMEIDA	RUA HORTÊNCIO RIBEIRO, S/N BAIRRO:SANTO ANTONIO	LESTE



4	C.M. MARIA CECI	RUA GENERAL NEWTON ESTILAC LEAL, S/N BAIRRO:ALTO BRANCO	NORTE
5	C.M. GALBA FARIAS	RUA LUIS LEOPOLDINO DE ALBURQUERQUE BAIRRO: JARDIM CONTINENTAL	NORTE
6	C.M. GALDINA BARBOSA	RUA MÔNACO, S/N BAIRRO:CUITES	NORTE
7	C.M. MARIA EMILIA	REFERÊNCIA HOSPITAL DA FAP BAIRRO:ARAXA	NORTE
8	C.M. BEATRIZ HAMAD	RUA ANTÔNIO SOARES SILVA, S/N BAIRRO:JEREMIAS	NORTE
9	C.M.MARIA TEREZA	RUA JOÃO SUASSUNA, S/N BAIRRO:MONTE SANTO	NORTE
10	C.M. COTINHA CARVALHO	RUA SÃO PEDRO, S/N BAIRRO:PEDREGAL	OESTE
11	C.M. ISABELLE BARBOSA	RUA EPITACIO PESSOA CAVALCANTE,635 BAIRRO:PEDREGAL	OESTE
12	E.M. E. F. EST LEONARDO VITURINO GUIMARÃES (INTEGRAL)	RUA LUZIA BARBOSA LEAL, 519 - PEDREGAL	OESTE
13	C.M. PASSINHA AGRA	RUA PROJETADA, S/N BAIRRO:SÃO JANUÁRIO	OESTE
14	C.M. MARIA ALVINA	RUA JOSÉ MOISES DE MEDEIROS NETO,01 BAIRRO:SERROTÃO	OESTE
15	C.M. VOVÓ ADALGISA	MUTIRÃO SERROTÃO	OESTE
16	C.M. FELIX ARAUJO	AVENIDA PORTUGAL, S/N BAIRRO:BODOCONGO	OESTE
17	C.M. CARLA MEDEIROS	RUA JOÃO AMARO, S/N BAIRRO: BODOCONGO	OESTE
18	C.M. SEVERINO CABRAL	RUA JAMILA ABRAÃO JORGE, S/N BAIRRO: MALVINAS	OESTE
19	C.M. ANITA CABRAL	RUA XIQUE-XIQUE, S/N BAIRRO:MALVINAS	OESTE
20	C.M. LENISE MEDEIROS	RUA CAICO, S/N CONJ. ALVARO GAUDÊNCIO BAIRRO:MALVINAS	OESTE
21	C.M. MARIA AMÉLIA	RUA PAU D'ARCOS, S/N BAIRRO:MALVINAS	OESTE
22	C.M. ALCIDES CARTAXO	RUA GERALDA DE FATIMA PAIVA MAIA, S/N BAIRRO:TRÊS IRMÃS- CINZA	SUL
23	C.M. VOVÓ CLOTILDE	RUA ALICE DE ARAUJO CRUZ, S/N BAIRRO:TRÊS IRMÃS- CINZA	SUL
24	C.M. NENZINHA CUNHA LIMA	RUA DOUTOR PAULO ROBERTO MAYER, S/N BAIRRO:PRES. MEDICE	SUL
25	C.M. MARINÊS ALMEIDA	RUA FLAVIO ANTONIO AGRA RAMOS, S/N BAIRRO: CRUZEIRO	SUL
26	C.M. MARIA DE LOURDES	RUA JOÃO AMORIM GUEDES, S/N BAIRRO:CATINGUEIRA	SUL
27	C.M. SINHAZINHA CELINO	RUA FELIZARDO SEVEFREDO DE ALMEIDA, S/N BAIRRO:CATINGUEIRA	SUL



28	C.M. AUREA MOURA	RUA GOIANA,270 BAIRRO:BAIRRO DAS CIDADES	SUL
29	C.M. WALNIZA BORBOREMA	RUA JOSÉ TOSCANO DE MEDEIROS, S/N BAIRRO:CONJ. RAIMUNDO SUASSUNA	SUL
30	C.M. AMENAIDE SANTOS	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N BAIRRO:SANTA ROSA	SUL
31	C.M. LOURDES LOUREIRO	RUA JOSÉ GONÇALVES DE LUCENA, S/N BAIRRO:CRUZEIRO	SUL
32	C.M. SORAYA MAGNOLIA	RUA PERNANBUCO, S/N BAIRRO:LIBERDADE	SUL
33	C.M. VÂNIA FIGUEIREDO	RUA MANOEL VIRIATO DE SOUZA, S/N BAIRRO:TAMBOR	SUL
34	C. DA CRIANÇA - DR. J. MOURA	RUA DR. JOÃO MOURA - SÃO JOSÉ	SUL
35	C.M. ISAURA GOMES	RUA DOM PEDRO I, S/N BAIRRO:SÃO JOSÉ	SUL
36	C.M. ANA PAULA	RUA SEVERINO RODRIGUES DE ALBURQUERQUE,175 BAIRRO:ESTAÇÃO VELHA	SUL
37	C.M. ZEFERINA GAUDÊNCIO	RUA JOÃO PEQUENO, S/N BAIRRO:CATOLÉ	SUL
38	C.M. TEREZA GIOIA	RUA OTALICIO NEPOMUCENO, S/N BAIRRO:CATOLÉ	SUL
39	C.M. NILA DUNDA	RUA CHÃ, S/N DIST. GALANTE SEDE	GALANTE
40	C.M. FOLCLORISTA LENIRA RITA GOMES	RUA JOSE CURSINO DE SIQUEIRA - ALUISIO CAMPOS	SUL
41	C.M. VEREADOR ANTONIO LUIZ CABRAL	RUA NEILMA SILVA BASÍLIO - ALUISIO CAMPOS	SUL
42	C.M. VIRGILIA HENRIQUES DE OLIVEIRA CARLOS	RUA ADRIANA SIRNEY NUNES TRUTA	SUL
43	C.M. KARINE DA SILVA	RUA MIGUEL COUTO,650 DIST SÃO J. DA MATA SEDE	S.J. MATA
44	C.M. VANEUZA RODRIGUES	RUA LUCIANO SANTOS PEREIRA,S/N SITIO TAMBOR	S.J. MATA
45	E.M.E.F Profa. Maria Salomé Alves dos Santos	RUA JOSÉ FRANCISCO DE FARIAS, S/N – SITIO CAMPO D'ANGOLA	S.J. MATA

5.2.2. ESCOLAS MUNICIPAIS

UNIDADES ESCOLARES – ZONA URBANA		
ITEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO



1	EMEF ADALGISA AMORIM	RUA FINELON ARAÚJO DE LUCENA – S/N - LOTEAMENTO JARDIM VERDEJANTE – BAIRRO TRÊS IRMÃS
2	EMEF ADV OTAVIO AMORIM	RUA FREI GERALDO – S/N - BAIRRO: MALVINAS
3	EMEF AGEU GENUINO DA SILVA	RUA ARQUILAU DA COSTA GUIMARÃES, S/N BAIRRO: RAMADINHA I
4	EMEF ALICE GAUDENCIO	RUA JOSÉ GOMES DE FARIAS, S/N – BAIRRO: CASTELO BRANCO
5	EMEF ALMEIDA BARRETO	RUA SÃO PEDRO, S/N - BAIRRO: SANTA ROSA
6	EMEF ALMIRA DE OLIVEIRA	RUA RODRIGUES ALVES, 2500 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO
7	EMEF AMARO DA COSTA BARROS	RUA MANOEL PORTO, S/N - BAIRRO: SANTA ROSA
8	EMEF ANA AZEVEDO	AVENIDA DAS NAÇÕES, S/N – BAIRRO NAÇÕES
9	EMEF ANESIO LEAO	RUA DEPUTADO JOSÉ GAUDÊNCIO BAIRRO: MONTE CASTELO
10	EMEF ANIS TIMANI	RUA LUIS FERREIRA DA SILVA, S/N BAIRRO: ACÁCIO DE FIGUEIREDO
11	EMEF ANISIO TEIXEIRA	RUA JOSÉ LINS DO REGO, S/N - BAIRRO: PALMEIRA
12	EMEF APOLONIA AMORIM	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, S/N - BAIRRO: SANTA CRUZ
13	EMEF AROLD CRUZ FILHO	RUA SEVERINO R. DE ALBUQUERQUE, S/N - BAIRRO: ESTAÇÃO VELHA
14	EMEF CASSIANO PASCOAL PEREIRA	RUA GETÚLIO CAVALCANTE, S/N - BAIRRO: LIBERDADE
15	EMEF CEAI ANTONIO MARIZ	RUA MARCELINO PEREIRA DA ROCHA - RESSURREIÇÃO II BAIRRO: CRUZEIRO
16	EMEF CEAI DR JOAO PEREIRA DE ASSIS	RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, S/N - BAIRRO: CATOLÉ
17	EMEF CENTENARIO	RUA VIGÁRIO CALIXTO, S/N - BAIRRO: CATOLÉ
18	EMEF CICERO VIRGINIO	RUA MANOEL MOTA, S/N - BAIRRO: BODOCONGÓ
19	EMEF CRISTINA PROCOPIO	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA. S/N - BAIRRO: SANTA ROSA
20	EMEF DEP PETRONIO FIGUEREDO	RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N - BAIRRO: PEDREGAL
21	EMEF DEZENOVE DE MARCO	AV. MANOEL TAVARES, 894 - BAIRRO: JARDIM TAVARES
22	EMEF DR CHATEAUBRIAND	RUA JOANA D'ARC ARRUDA, 925, BAIRRO - JOSÉ PINHEIRO
23	EMEF DR SEVERINO CRUZ	RUA TOMAZ DE ARAÚJO, BAIRRO: MONTE SANTO
24	EMEF DR WILLIAMS DE SOUZA ARRUDA	CONJUNTO CHICO MENDES, S/N - BAIRRO: BODOCONGÓ
25	EMEF EPITACIO PESSOA	RUA OSVALDO CRUZ, 674 - BAIRRO: CENTENÁRIO
26	EMEF ERALDO CESAR	RUA: MARIA PORTO DE FARIAS – S/N - BAIRRO: TRÊS IRMÃS



27	EMEF FELIX ARAUJO	RUA OTACÍLIO NEPOMUCENO, S/N - BAIRRO: CATOLÉ
28	EMEF FERNANDO CUNHA LIMA	RUA PROBO CÂMARA, S/N - BAIRRO: JEREMIAS
29	EMEF FREI DAGOBERTO STUCKER	RUA NEWTON ESTILAC LEAL, S/N - BAIRRO NAÇÕES
30	EMEF GERIVALDO LUNA DE OLIVEIRA	RUA JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS - BAIRRO: JARDIM CONTINENTAL
31	EMEF GRACITA MELO	RUA: CAMPOS SALES, Nº 2115 - BAIRRO: JOSÉ PINHEIRO
32	EMEF GUSTAVO ADOLFO CANDIDO ALVES	RUA PEDRO ARAGÃO, S/N - BAIRRO: SANDRA CAVALCANTI
33	EMEF HELENO HENRIQUES	RUA 15 DE NOVEMBRO, BAIRRO: PALMEIRA
34	EMEF HENRIQUE G BARBOSA	RUA: DANIEL LUIZ RODRIGUES, S/N - COMUNIDADE CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA - BAIRRO VELAME
35	EMEF JOSE GUILHERMINO BARBOSA	RUA DA CONCEIÇÃO, 18 - BAIRRO: VELAME
36	EMEF JOSE VIRGINIO DE LIMA	RUA OLEGÁRIO MACIEL, S/N - BAIRRO: JEREMIAS
37	EMEF JOSELITA BRASILEIRO	RUA SÃO JOSÉ, S/N - BAIRRO: VILA CABRAL
38	EMEF LAFAYETE CAVALCANTE	RUA MAESTRO NESTOR G. SANTIAGO - BAIRRO: MALVINAS
39	EMEF LILIOSA BARRETO	RUA MATO GROSSO, S/N - BAIRRO: MONTE CASTELO
40	EMEF LINDOLFO MONTENEGRO	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
41	EMEF LIONS PRATA	RUA JOÃO QUIRINO, S/N - BAIRRO: CATOLÉ
42	EMEF LUCIA DE FATIMA GAYOSO MEIRA	RUA NAPOLEÃO LAUREANO, S/N - BAIRRO: LAURITZEN
43	EMEF LUIS GOMES DA SILVA	RUA FRANKLIN ARAÚJO, S/N - BAIRRO: ALTO BRANCO
44	EMEF LUIZ CAMBEBA	RUA IGUARAÇU, S/N - BAIRRO DAS CIDADES
45	EMEF LUIZ JOAQUIM AVELINO	RUA ANTÔNIO BARBOSA LIMA, S/N - BAIRRO: JEREMIAS
46	EMEF LOURDES RAMALHO	RUA DESEMBARGADOR MIGUEL LEVINO DE OLIVEIRA RAMOS - ALUISIO CAMPOS
47	EMEF MANOEL DA COSTA CIRNE	RUA JOAQUIM GONÇALVES, S/N - BAIRRO: PEDREGAL
48	EMEF MANOEL FRANCISCO DA MOTTA	RUA: ANTÔNIO VIEIRA DA ROCHA, S/N - BAIRRO: BODOCONGÓ
49	EMEF MARECHAL CANDIDO RONDON	RUA ARQUELAU DA COSTA GUIMARÃES, S/N - RAMADINHA I
50	EMEF MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	RUA DR. ANTÔNIO BEZERRA CAMBOIM, S/N - BAIRRO: NOVA BRASÍLIA
51	EMEF MARIA DAS VITORIAS PIRES UCHOA QUEIROZ	RUA DAS GOIANAS, 280 - BAIRRO DAS CIDADES



52	EMEF MARIA JOSE DE CARVALHO DE SOUSA	RUA SANTÍSSIMA, S/N - BAIRRO: VILA CABRAL
53	EMEF MARIA MINERVINA FIGUEIREDO	RUA CÔNEGO PEQUENO, S/N - BAIRRO: BELA VISTA
54	EMEF MARIINHA BORBOREMA	RUA JOÃO TAMANDUÁ, S/N - BAIRRO: TRÊS IRMÃS
55	EMEF MELO LEITAO	RUA ANACLETO ELOY, S/N - BAIRRO: QUARENTA
56	EMEF MONSENHOR SALES	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 2047 - BAIRRO: TAMBOR
57	EMEF MUNICIPAL DR JOSE TAVARES	RUA JOSÉ GOMES DE FARIAS, S/N - BAIRRO: CASTELO BRANCO
58	EMEF PADRE ANTONINO	RUA CARLOS ALBERTO DE SOUSA, S/N - BAIRRO: BODOCONGÓ
59	EMEF PADRE CORNELIO BOER	RUA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, S/N - BAIRRO: SANTA CRUZ
60	EMEF PAULO FREIRE	RUA: LUAN SOUSA SILVA, Nº 300 - BAIRRO: SERROTÃO
61	EMEF PE EMIDIO VIANA CORREIA	RUA: MANOEL ALEXANDRINO ARAUJO, S/N - BAIRRO: JEREMIAS
62	EMEF POETA ALVARO G PINHEIRO	RUA JOSÉ FIRMINO DA SILVA, S/N - BAIRRO: JARDIM PAULISTANO
63	EMEF PRESIDENTE KENNEDY	RUA FLORÍPEDES COUTINHO, S/N - BAIRRO: BODOCONGÓ
64	EMEF PROF FRANCISCA ZENA BRASILEIRO	RUA OSWALDO CRUZ, S/N - BAIRRO: CENTENÁRIO
65	EMEF PROF JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	RUA: PARANÁ S/N - BAIRRO: MONTE CASTELO
66	EMEF PROF SELMA AGRA VILARIM	RUA TRAVESSA AUGUSTO BORBOREMA, S/N - BAIRRO: CRUZEIRO
67	EMEF PROFA LUZIA DANTAS	RUA HENRIMAR CASTRO DE OLIVEIRA, S/N - BAIRRO: ALTO BRANCO
68	EMEF PROFA MARIA ANUNCIADA BEZERRA	RUA JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA BRITO, S/N - BAIRRO: TRÊS IRMÃS
69	EMEF PROFESSORA NELY DE LIMA E MELO	RUA MARIA GOMES DE MELO, S/N - BAIRRO NOVO BODOCONGÓ (VILA DOS TEIMOSOS)
70	EMEF RAIMUNDO ASFORA	RUA SANTA TEREZINHA, S/N - BAIRRO: SERROTÃO
71	EMEF RIVANILDO SANDRO ARCOVERDE	PRAÇA PAULO ROBERTO MAYER, S/N - BAIRRO: PRESIDENTE MÉDICI
72	EMEF ROBERTO SIMONSEN	RUA CARLOS CHAGAS, 265 - BAIRRO: SÃO JOSÉ
73	EMEF ROMULO JOSÉ DE GOUVEIA	RUA VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL - ALUISIO CAMPOS
74	EMEF ROTARY DR FRANCISCO BRASILEIRO	RUA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, 80 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA
75	EMEF SANDRA CAVALCANTI	AVENIDA ELPÍDIO DE ALMEIDA, S/N - BAIRRO: SANDRA CAVALCANTE



76	EMEF SANTO AFONSO	RUA FRANCISCO ROSA DE FARIAS - BAIRRO: MONTE SANTO
77	EMEF SANTO ANTONIO 2	AVENIDA PARIS, S/N - BAIRRO: CUITÉS
78	EMEF SEVERINO D DO NASCIMENTO	SÍTIO SANTO IZIDRO
79	EMEF STELLITA CRUZ	RUA APRÍGIO NEPOMUCENO, S/N - BAIRRO: CRUZEIRO
80	EMEF TIRADENTES	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA. S/N - BAIRRO: SANTA ROSA
81	ESCOLA MUNICIPAL CEAI DR ELPIDIO DE ALMEIDA	RUA JOAQUIM AMORIM JUNIOR, S/N – BAIRRO: RAMADINHA II
82	ESCOLA SANTO ANTONIO 1 - PROMOÇÃO HUMANA	RUA 15 DE NOVEMBRO, 1021 - BAIRRO: PALMEIRA
UNIDADES ESCOLARES - SÃO JOSÉ DA MATA		
ITEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
83	EMEF ANTONIO ALVES DE ARAUJO	SÍTIO TAMBOR
84	EMEF GABRIEL SOARES	SÍTIO MONTE ALEGRE
85	EMEF LUIS JUVINO GOMES	SÍTIO CAMPO D'ANGOLA
86	EMEF PROF MAURO LUNA	SÍTIO LAGOA DE DENTRO
87	EMEF SAO CLEMENTE	RUA ARNALDO LUIZ DE MELO, 55
88	EMEF INACIO LUIS DE LIMA	SÍTIO GASPAR
89	EMEF PROF LUIS GIL	SÍTIO CAPIM GRANDE
90	EMEF MUNICIPAL PINHEIRO GUEDES	KM 21 - BR 230 - SÍTIO GRAVATAZINHO
91	EMEF PROFESSOR PEDRO OTAVIO	SÍTIO BOSQUE
UNIDADES ESCOLARES - ZONA RURAL - CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA		
ITEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
92	EMEF SEVERINO JOSÉ DE SOUSA	SITIO SALGADINHO
93	EMEF MANOEL JOAQUIM DE AGUIAR	SITIO QUEIMADA DA EMA/AÇUDE DE DENTRO
94	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	SITIO ESTREITO
95	ANTÔNIO TELHA	SITIO VARZEA GRANDE
96	ALMIRANTE TAMANDARÉ	FAZENDA LOGRADOURO ASSENTANTO ANTONIO AMBROSIO
97	JOÃO FRANCISCO DA MOTA	SITIO LUCAS
UNIDADES ESCOLARES - ZONA RURAL - GALANTE		
ITEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
98	EMEF CAP SEVERIANO FABIO DA SILVA AMORIM	FAZENDA DESERTO
99	EMEF CICERO CORREIA DE MENESES	RUA MAJOR JOÃO CORREIA



100	EMEF IRACEMA PIMENTEL	RUA VISCONDE DE PELOTAS, S/N - SEDE
101	EMEF JOSE ANTONIO RODRIGUES	SÍTIO BRITO
102	EMEF JOSE GOMES FILHO	SÍTIO MASSAPÊ
103	EMEF MANOEL SABINO DE FARIAS	SÍTIO MARINHO
104	EMEF MARIA DA LUZ	FAZENDA MARIA DA LUZ
105	EMEF PROF ARIEL	SÍTIO SANTANA
106	EMEF VEREADOR ANTONIO JOSE RODRIGUES	SÍTIO VÁRZEA

5.3. O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com refrigeração em temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.

5.4. A mercadoria deve atender as especificações deste Termo e estar em condições próprias para o consumo humano.

5.5. O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerados com temperatura entre 6°C e 10°C para os resfriados e entre - 18°C e -12°C para os congelados, até o momento da entrega.

5.6. O descumprimento de qualquer das regras aqui estabelecidas será motivo para reprovação e devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento. Neste caso, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 03 (três) dias contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

5.7. Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Secretaria para pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a



exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do pagamento

7.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação,



no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.20.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sicafe, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) 365$

$I = 0,00016438$

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor por item.

Habilitação jurídica

8.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples; 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.17. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),



comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.18. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.19. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.20. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.21. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 27.457.338,00** (*vinte e sete milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais*), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Campina Grande, data de assinatura eletrônica.

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS
Assessora Técnica



ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Produto	DESCRIÇÃO	TIPO	UND.	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AÇUCAR CRISTAL	Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, isento de materiais terrosos e parasitas. A embalagem deverá conter externamente informações nutricionais, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. Embalagem 01 Kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	74950	R\$ 3,99	R\$ 299.050,50
2	AÇUCAR CRISTAL	Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, isento de materiais terrosos e parasitas. A embalagem deverá conter externamente informações nutricionais, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. Embalagem 01 Kg.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	20050	R\$ 3,99	R\$ 79.999,50

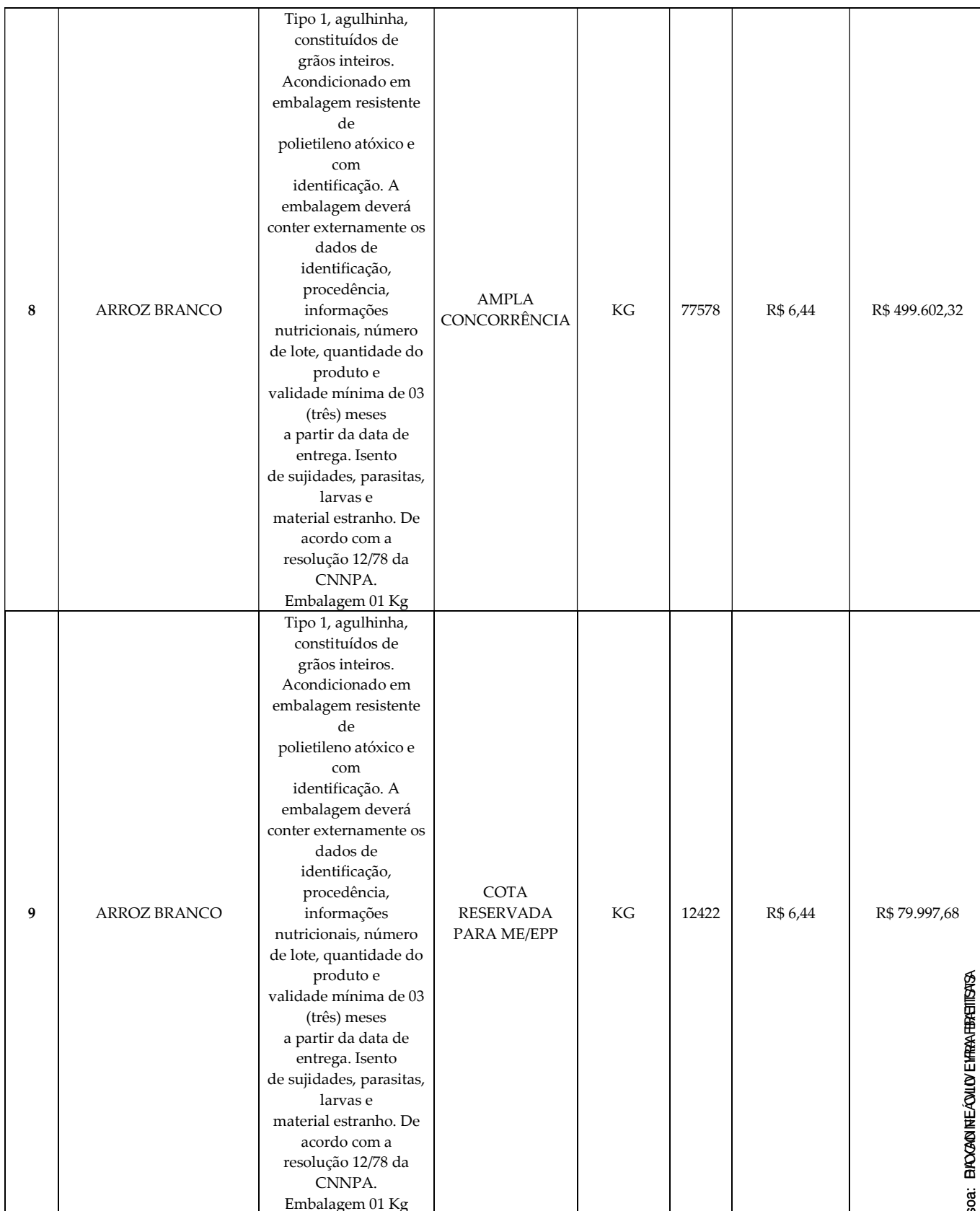
Assinado por 1 pessoa: BIOCANTINE/0107/EMPRA/BBE/11/2014
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0107/EMPRA/BBE/11/2014> e informe o código 02A7-02B7-2016-0308



3	ADOÇANTE DIETÉTICO	A base de edulcorante natural, sucralose, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100ml.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
4	ALHO NACIONAL	De primeira qualidade. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável, estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. A granel, peso 1kg	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	11879	R\$ 25,63	R\$ 304.458,77
5	ALHO NACIONAL	De primeira qualidade. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável, estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. A granel, peso 1kg	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	3121	R\$ 25,63	R\$ 79.991,23



6	AMIDO DE MILHO	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente; e acondicionado em caixas de papelão resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12/78. Embalagem 500g	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	18750	R\$ 6,79	R\$ 127.312,50
7	AMIDO DE MILHO	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente; e acondicionado em caixas de papelão resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12/78. Embalagem 500g	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	6250	R\$ 6,79	R\$ 42.437,50





10	ARROZ PARBOILIZADO	Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico e com identificação. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, obedecendo à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem 01 Kg	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	50429	R\$ 5,49	R\$ 276.855,21
11	ARROZ PARBOILIZADO	Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico e com identificação. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, obedecendo à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem 01 Kg	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	14571	R\$ 5,49	R\$ 79.994,79



12	AVEIA FLOCOS FINOS	Aveia em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob a forma de aveia em flocos finos, enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo à legislação sanitária vigente. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	15000	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
13	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	Salgado de textura crocante com odor, sabor e cor característicos; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem: 350g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	143836	R\$ 3,78	R\$ 543.700,08



14	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	Salgado de textura crocante com odor, sabor e cor característicos; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem: 350g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	21164	R\$ 3,78	R\$ 79.999,92
15	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL	Composto por 03 cereais, teor reduzido de gordura saturada, 0% de gordura trans, sem corante e sem conservantes, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem 350g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	4500	R\$ 6,46	R\$ 29.070,00

Assinado por 1 pessoa: BIOCANTINEÁRIOS EMPANHARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0247-0247-2016-0398> e informe o código 0247-0247-2016-0398



16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Doce, textura crocante; de sabor, cor e odor característicos: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem 350g	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	91819	R\$ 4,40	R\$ 404.003,60
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Doce, textura crocante; de sabor, cor e odor característicos: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem 350g	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	18181	R\$ 4,40	R\$ 79.996,40



18	BISCOITO DOCE MAIZENA	Biscoito Doce oval tipo Maizena ou Maria, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 8g por sachê, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem 60g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
19	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN	Tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 112g	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	4500	R\$ 7,12	R\$ 32.040,00



20	CAFÉ	Torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado a vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/PQC. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA. Embalagem de 250g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	12000	R\$ 10,65	R\$ 127.800,00
21	CAFÉ	Torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado a vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/PQC. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	4000	R\$ 10,65	R\$ 42.600,00

Assinado por 1 pessoa: BIOCANNINE OLIVEIRA BENEDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0E2AF-0E2AF-20D6-0B98> e informe o código 0E2AF-0E2AF-20D6-0B98



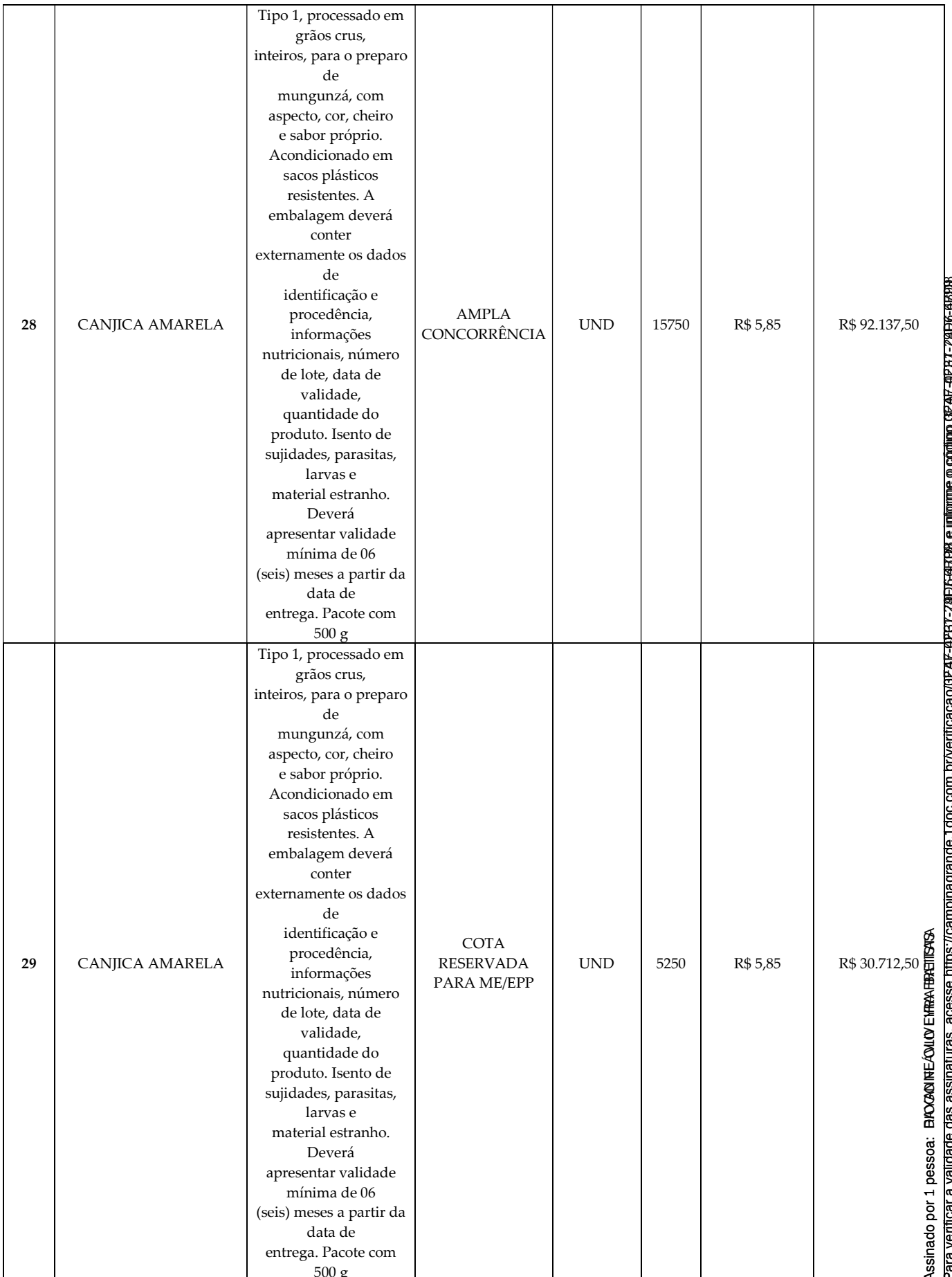
		Legislação vigente/ ANVISA. Embalagem de 250g.					
22	CAFÉ ARÁBICA	Café - Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Gourmet, Característica Adicional: Grãos Café Arábica, Pacote 250,00 G	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2000	R\$ 17,68	R\$ 35.360,00
23	COLORÍFICO	Constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar a validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 100 g	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	50000	R\$ 0,81	R\$ 40.500,00



24	CANELA EM PÓ	Em forma de pó fino, acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isenta de matéria terrosa ou parasitas. A embalagem deverá conter dados de procedência, quantidade do produto, data de validade e lote de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar a validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	11000	R\$ 3,65	R\$ 40.150,00
25	CONDIMENTO MISTO	O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto e no máximo 10 % de sal de acordo com as normas vigentes. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar a validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 100 g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	23000	R\$ 1,38	R\$ 31.740,00



26	CURAU	Canjiquinha de milho amarela, fina, livre de impurezas. Acondicionado em sacos plásticos resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	19875	R\$ 4,38	R\$ 87.052,50
27	CURAU	Canjiquinha de milho amarela, fina, livre de impurezas. Acondicionado em sacos plásticos resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	6625	R\$ 4,38	R\$ 29.017,50





30	EXTRATO DE TOMATE	Concentrado, isentos de pele e sementes, acondicionado em embalagem tipo TETRAPACK ou SACHÊ, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 340 g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	56250	R\$ 3,55	R\$ 199.687,50
31	EXTRATO DE TOMATE	Concentrado, isentos de pele e sementes, acondicionado em embalagem tipo TETRAPACK ou SACHÊ, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 340 g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	18750	R\$ 3,55	R\$ 66.562,50



32	FARINHA DE MANDIOCA	Crua tipo 1, grupo seca, classe fina, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg	EXCLUSIVO ME/EPP	KG	10000	R\$ 5,75	R\$ 57.500,00
33	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	Em flocos grandes, amarelos, sem sal; acondicionada em embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com visor transparente que permita a visualização do produto; isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	160001	R\$ 1,60	R\$ 256.001,60



34	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	Em flocos grandes, amarelos, sem sal; acondicionada em embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com visor transparente que permita a visualização do produto; isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	49999	R\$ 1,60	R\$ 79.998,40
35	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	COM FERMENTO, especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de	EXCLUSIVO ME/EPP	KG	7000	R\$ 4,90	R\$ 34.300,00

Assinado por 1 pessoa: BIOCANINEÁVIO EMBALAGENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0247-0247-2015-0398> e informe o código 0247-0247-2015-0398



		01kg.					
36	FEIJÃO CARIOCA	TIPO 1. Classe: carioquinha. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	24000	R\$ 7,58	R\$ 181.920,00



37	FEIJÃO CARIOCA	TIPO 1. Classe: carioquinha. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01kg.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	8000	R\$ 7,58	R\$ 60.640,00
38	FEIJÃO MACASSAR	TIPO 1, de primeira qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	13500	R\$ 7,78	R\$ 105.030,00

39	FEIJÃO MACASSAR	TIPO 1, de primeira qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01kg.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	4500	R\$ 7,78	R\$ 35.010,00
40	FEIJÃO PRETO	TIPO 1, de primeira qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	15000	R\$ 8,73	R\$ 130.950,00

por 1 pessoa: BIOCACINE/COLIV E HERRA FERREIRA
car a validade das assinaturas. acesso https://campanhaadriane.tdoc.com.br/verificacao/dp-af-zppry-7abz5azf8x e informe o código de verificação 0247-0267-2016-4008



41	FEIJÃO PRETO	TIPO 1, de primeira qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01kg.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	5000	R\$ 8,73	R\$ 43.650,00
42	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 03 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100 g	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	5000	R\$ 3,14	R\$ 15.700,00



43	GOMA DE TAPIOCA	Goma fresca de mandioca, fécula de mandioca, peneirada, pronta para uso. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem com identificação do produto, prazo de validade e quantidade do produto. Embalagem de 01 Kg	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	12750	R\$ 8,40	R\$ 107.100,00
44	GOMA DE TAPIOCA	Goma fresca de mandioca, fécula de mandioca, peneirada, pronta para uso. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem com identificação do produto, prazo de validade e quantidade do produto. Embalagem de 01 Kg	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	4250	R\$ 8,40	R\$ 35.700,00



45	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Embalado em sacos tipo alumínio hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	429086	R\$ 7,33	R\$ 3.145.200,38
----	----------------------	--	--------------------	-----	--------	----------	------------------



46	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Embalado em sacos tipo alumínio hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	10914	R\$ 7,33	R\$ 79.999,62
----	----------------------	--	----------------------------	-----	-------	----------	---------------



47	MAÇÃ NACIONAL	Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; são; limpas, isentas de matérias estranhas, impurezas visíveis e parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, coloração vermelha, apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	33691	R\$ 12,68	R\$ 427.201,88
----	---------------	---	--------------------	----	-------	-----------	----------------



		física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias. Kg					
--	--	--	--	--	--	--	--



48	MAÇÃ NACIONAL	Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; são; limpas, isentas de matérias estranhas, impurezas visíveis e parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, coloração vermelha, apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	6309	R\$ 12,68	R\$ 79.998,12
----	---------------	---	----------------------------	----	------	-----------	---------------



		física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias. Kg					
49	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Tipo espaguete com ovos. Acondicionados em embalagem transparente, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	148380	R\$ 2,53	R\$ 375.401,40

Assinado por 1 pessoa: BIOCANNINE OLIVEIRA EMERSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0247-0247-2015-0398> e informe o código 0247-0247-2015-0398

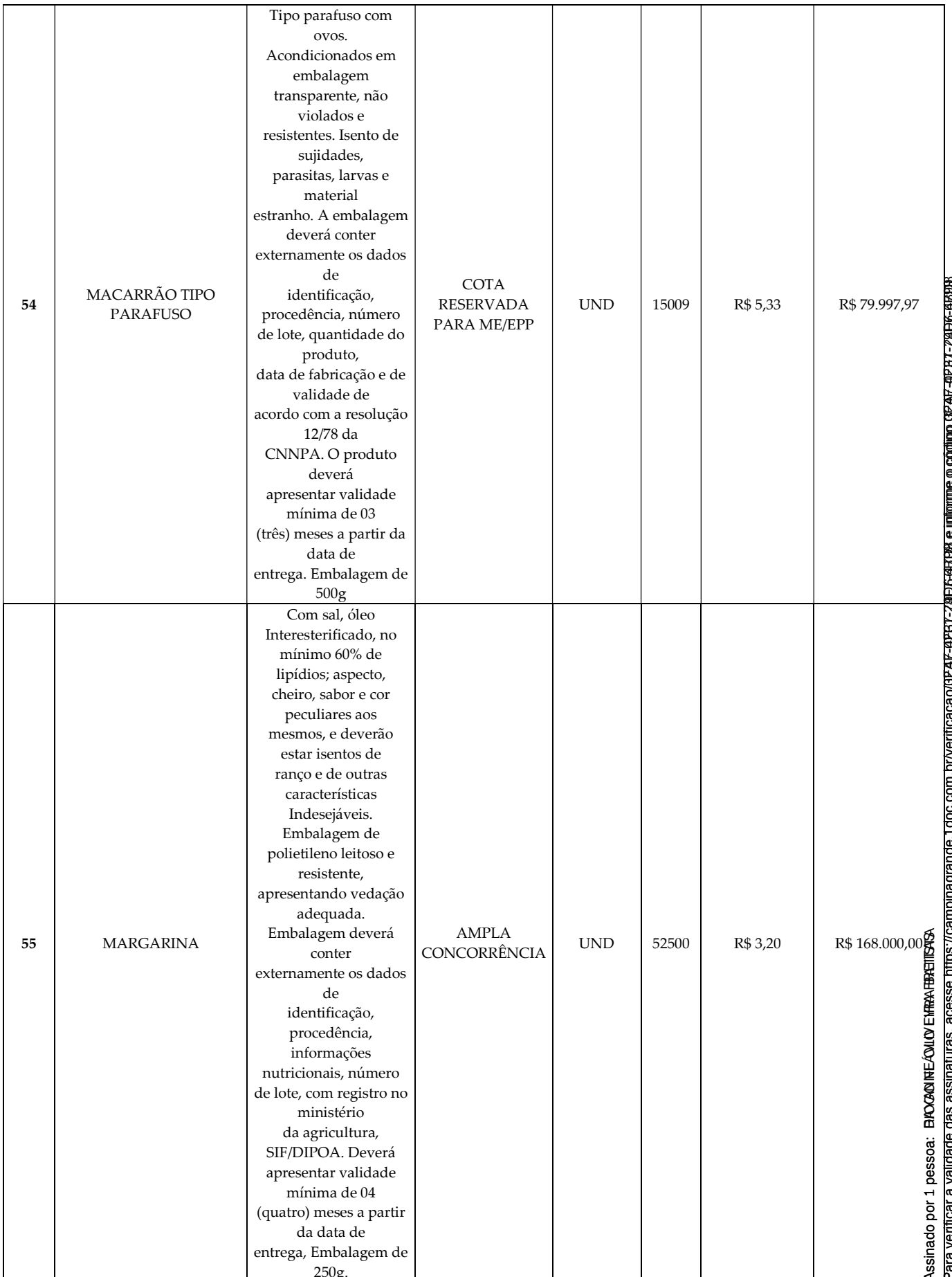


		(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.					
50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Tipo espagete com ovos. Acondicionados em embalagem transparente, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	31620	R\$ 2,53	R\$ 79.998,60
51	MACARRÃO TIPO PARAFUSO ZERO GLÚTEN	Tipo parafuso, sem ovos, zero glúten. Acondicionados em embalagem transparente, não violados e resistentes, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	12988	R\$ 6,16	R\$ 80.006,08

Assinado por 1 pessoa: BIOCANTINE ÓLIO EXTRA VIRGEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0247-0247-2016-0398> e informe o código 0247-0247-2016-0398



		Embalagem de 500g.					
52	MACARRÃO TIPO PARAFUSO ZERO GLÚTEN	Tipo parafuso, sem ovos, zero glúten. Acondicionados em embalagem transparente, não violados e resistentes, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	2012	R\$ 6,16	R\$ 12.393,92
53	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Tipo parafuso com ovos. Acondicionados em embalagem transparente, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	49991	R\$ 5,33	R\$ 266.452,03





56	MARGARINA	Com sal, óleo Interesterificado, no mínimo 60% de lipídios; aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, e deverão estar isentos de ranço e de outras características Indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega, Embalagem de 250g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	17500	R\$ 3,20	R\$ 56.000,00
57	MILHO DE PIPOCA	Classe amarelo, tipo 1, grão duro. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	20726	R\$ 3,86	R\$ 80.002,36





61	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA. Apresentada em grãos, com aspecto: cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de sujidades e em saco plástico transparente. A embalagem deverá conter externamente informação nutricional, dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data. Pacote de 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	26250	R\$ 5,76	R\$ 151.200,00
62	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA. Apresentada em grãos, com aspecto: cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de sujidades e em saco plástico transparente. A embalagem deverá conter externamente informação nutricional, dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data. Pacote de 400g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	8750	R\$ 5,76	R\$ 50.400,00



63	SAL MOÍDO	Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente: informação nutricional, dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	EXCLUSIVO ME/EPP	KG	23000	R\$ 1,17	R\$ 26.910,00
64	SORDA	Massa composta por farinha de trigo, mel de rapadura e especiarias. Embalagem contendo rotulagem, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no órgão competente. Acondicionado em embalagem transparente original de fábrica. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 450g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	84744	R\$ 7,80	R\$ 661.003,20



65	SORDA	Massa composta por farinha de trigo, mel de rapadura e especiarias. Embalagem contendo rotulagem, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no órgão competente. Acondicionado em embalagem transparente original de fábrica. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 450g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	10256	R\$ 7,80	R\$ 79.996,80
66	VINAGRE	De álcool, elaborado a base de ácido acético, com acidez mínima de 4,15%, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. Embalagem plástica/garrafa pet intacta e bem vedada de acordo com a Rdc nº276/2005, apresentando ainda dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	16000	R\$ 2,64	R\$ 42.240,00



67	XÉREM	De milho, amarelo, de primeira qualidade; acondicionado em embalagem transparente original de fábrica. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo informação nutricional, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	52500	R\$ 2,60	R\$ 136.500,00
68	XÉREM	De milho, amarelo, de primeira qualidade; acondicionado em embalagem transparente original de fábrica. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo informação nutricional, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	17500	R\$ 2,60	R\$ 45.500,00



69	CARNE BOVINA C/OSSO (Tipo de corte: paleta ou Costela)	Paleta ou Costela, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	54903	R\$ 25,83	R\$ 1.418.144,49
----	--	---	--------------------	----	-------	-----------	------------------



70	CARNE BOVINA C/OSSO (Tipo de corte: paleta ou Costela)	Paleta ou Costela, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	3097	R\$ 25,83	R\$ 79.995,51
----	--	---	----------------------------	----	------	-----------	---------------



71	CARNE BOVINA S/ OSSO (Tipo de corte: (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo)	Alcatra ou chã de dentro ou coxão mole ou patinho ou lombo, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 3KG.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	92871	R\$ 37,57	R\$ 3.489.163,47
----	--	--	--------------------	----	-------	-----------	------------------



72	CARNE BOVINA S/ OSSO (Tipo de corte: (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo)	Alcatra ou chã de dentro ou coxão mole ou patinho ou lombo, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 3KG.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	2129	R\$ 37,57	R\$ 79.986,53
----	--	--	----------------------------	----	------	-----------	---------------



73	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (Tipo de corte: alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo)	Alcatra ou chã de dentro ou coxão mole ou patinho ou lombo, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	77506	R\$ 32,07	R\$ 2.485.617,42
----	---	--	--------------------	----	-------	-----------	------------------



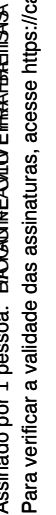
74	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (Tipo de corte: alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo)	Alcatra ou chã de dentro ou coxão mole ou patinho ou lombo, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	2494	R\$ 32,07	R\$ 79.982,58
----	---	--	----------------------------	----	------	-----------	---------------



75	CARNE DE CHARQUE (Tipo de Corte: Dianteiro)	Corte dianteiro, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM de no máximo 5Kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	28224	R\$ 45,02	R\$ 1.270.644,48
----	--	---	--------------------	----	-------	-----------	------------------



76	CARNE DE CHARQUE (Tipo de Corte: Dianteiro)	Corte dianteiro, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM de no máximo 5Kg.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	1776	R\$ 45,02	R\$ 79.955,52
----	--	---	----------------------------	----	------	-----------	---------------



oc.com.br/verificacao/9247-9287-2906-6398 e informe o código 9247-9287-2906-6398



78	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	Filé de peito, sem pele e sem osso, apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM em Kg	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	3814	R\$ 20,97	R\$ 79.979,58
----	-------------------------	---	----------------------------	----	------	-----------	---------------



79	FÍGADO BOVINO	Inteiro, congelado e de 1ª qualidade, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas amareladas ou esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis meses) a partir da data de entrega. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 3KG.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6000	R\$ 13,54	R\$ 81.240,00
----	---------------	---	--------------------	----	------	-----------	---------------



80	FÍGADO BOVINO	Inteiro, congelado e de 1ª qualidade, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas amareladas ou esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis meses) a partir da data de entrega. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 3KG.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	2000	R\$ 13,54	R\$ 27.080,00
----	---------------	---	----------------------------	----	------	-----------	---------------



81	OVOS	Produto fresco de ave galinácea, peso médio de 50g, íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas e sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	629192	R\$ 0,99	R\$ 622.900,08
----	------	---	-----------------------	-----	--------	----------	----------------



82	OVOS	Produto fresco de ave galinácea, peso médio de 50g, íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas e sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	80808	R\$ 0,99	R\$ 79.999,92
----	------	---	----------------------------	-----	-------	----------	---------------





85	PÃO DOCE	Peso de 50g. Cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável e/ou presença de fungos, não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Validade mínima de 24 horas após entrega.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	225000	R\$ 0,85	R\$ 191.250,00
86	PÃO DOCE	Peso de 50g. Cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável e/ou presença de fungos, não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Validade mínima de 24 horas após entrega.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	75000	R\$ 0,85	R\$ 63.750,00



87	BOLO DE TRIGO	Cada bolo deverá pesar em média 1kg (equivalente a 12 pedaços). Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite e fermento químico. O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de validade.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	40641	R\$ 18,35	R\$ 745.762,35
----	---------------	--	--------------------	----	-------	-----------	----------------



88	BOLO DE TRIGO	Cada bolo deverá pesar em média 1kg (equivalente a 12 pedaços). Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite e fermento químico. O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de validade.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	4359	R\$ 18,35	R\$ 79.987,65
----	---------------	--	----------------------------	----	------	-----------	---------------



89	BOLO DE MILHO	Cada bolo deverá pesar em média 1kg (equivalente a 12 pedaços). Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite, milho e fermento químico. O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de validade.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	4875	R\$ 20,17	R\$ 98.328,75
----	---------------	---	--------------------	----	------	-----------	---------------



90	BOLO DE MILHO	Cada bolo deverá pesar em média 1kg (equivalente a 12 pedaços). Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite, milho e fermento químico. O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de validade.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	1625	R\$ 20,17	R\$ 32.776,25
----	---------------	---	----------------------------	----	------	-----------	---------------



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjbrasil.com.br/verificar-assinatura>



Assinado por 1 pessoa: BIOCANTREÁ/INVESTIMENTOS S/A



100	FÓRMULA EM PÓ SEM LACTOSE	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LcPUFAs, DHA e ARA. Lata de 400 g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1500	R\$ 55,05	R\$ 82.575,00
101	FÓRMULA EM PÓ SEM LACTOSE	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LcPUFAs, DHA e ARA. Lata de 400 g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	500	R\$ 55,05	R\$ 27.525,00
102	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM SABOR	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, que permita preparo de diluições de 1.0 a 1.5 kcal. No máximo 20 % de sacarose. Sabor Baunilha. Lata com 400 g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1300	R\$ 33,11	R\$ 43.043,00
103	SUPLEMENTO NUTRICIONAL SEM SABOR	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, que permita preparo de diluições de 1.0 a 1.5 kcal. No máximo 20 % de sacarose. Sem sabor. Lata com 400 g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	800	R\$ 39,56	R\$ 31.648,00



104	APLV PRIMEIRA INFÂNCIA	Alimento; fórmula infantil para lactantes e de seguimentos para crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterapicas especificas com restrição de lactose á base 100% aminoacidos livres com DHA e ARA, com amido de batata e com densidade calórica $\geq$ 70kcal/100ml, com HMO isenta de lactose, sacarose e ingredientes de origem animal, em pó, embalagem apropriada. Apresentação lata 400G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1650	R\$ 85,50	R\$ 141.075,00
105	APLV PRIMEIRA INFÂNCIA	Alimento; fórmula infantil para lactantes e de seguimentos para crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterapicas especificas com restrição de lactose á base 100% aminoacidos livres com DHA e ARA, com amido de batata e com densidade calórica $\geq$ 70kcal/100ml, com HMO isenta de lactose, sacarose e ingredientes de origem animal, em pó, embalagem apropriada. Apresentação lata 400G.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	550	R\$ 85,50	R\$ 47.025,00
106	APLV ADOLESCENTE/ADULTO	Alimento; fórmula para suplemento alimentar à base de aminoácidos livres para Crianças/ Adolescentes portadores de APLV (alergia ao leite de vaca) com sabor. Apresentação lata de	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	500	R\$ 87,81	R\$ 43.905,00

Assinado por 1 pessoa: BIOCARDINE ASSOLV EMBALAGEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0247-0201-2016-0398> e informe o código 0247-0201-2016-0398



		400g.					
VALOR TOTAL							R\$ 27.457.338,00

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS

Assessora Técnica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E4F-4F37-79D6-4799

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAYANNE OLIVEIRA FREITAS (CPF 073.XXX.XXX-76) em 06/06/2025 10:32:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0E4F-4F37-79D6-4799>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS

PLANILHA

Item	Produto	DESCRIÇÃO	TIPO	UND.	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	AÇUCAR CRISTAL	Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, isento de materiais terrosos e parasitas. A embalagem deverá conter externamente informações nutricionais, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. Embalagem 01 Kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	74950	R\$ 3,99	R\$ 299.050,50
2	AÇUCAR CRISTAL	Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, isento de materiais terrosos e parasitas. A embalagem deverá conter externamente informações nutricionais, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução nº 12/78 da	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	20050	R\$ 3,99	R\$ 79.999,50

		CNNPA. Embalagem 01 Kg.					
3	ADOÇANTE DIETÉTICO	A base de edulcorante natural, sucralose, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100ml.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
4	ALHO NACIONAL	De primeira qualidade. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável, estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. A granel, peso 1kg	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	11879	R\$ 25,63	R\$ 304.458,77
5	ALHO NACIONAL	De primeira qualidade. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável, estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. A granel, peso 1kg	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	3121	R\$ 25,63	R\$ 79.991,23

6	AMIDO DE MILHO	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente; e acondicionado em caixas de papelão resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12/78. Embalagem 500g	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	18750	R\$ 6,79	R\$ 127.312,50
7	AMIDO DE MILHO	Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente; e acondicionado em caixas de papelão resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12/78. Embalagem 500g	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	6250	R\$ 6,79	R\$ 42.437,50

8	ARROZ BRANCO	Tipo 1, agulhinha, constituídos de grãos inteiros. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico e com identificação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem 01 Kg	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	77578	R\$ 6,44	R\$ 499.602,32
9	ARROZ BRANCO	Tipo 1, agulhinha, constituídos de grãos inteiros. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico e com identificação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem 01 Kg	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	12422	R\$ 6,44	R\$ 79.997,68

10	ARROZ PARBOILIZADO	Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico e com identificação. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, obedecendo à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem 01 Kg	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	50429	R\$ 5,49	R\$ 276.855,21
11	ARROZ PARBOILIZADO	Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico e com identificação. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, obedecendo à legislação sanitária vigente. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem 01 Kg	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	14571	R\$ 5,49	R\$ 79.994,79

12	AVEIA FLOCOS FINOS	Aveia em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob a forma de aveia em flocos finos, enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo à legislação sanitária vigente. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	15000	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
13	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	Salgado de textura crocante com odor, sabor e cor característicos; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem: 350g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	143836	R\$ 3,78	R\$ 543.700,08

14	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	Salgado de textura crocante com odor, sabor e cor característicos; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem: 350g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	21164	R\$ 3,78	R\$ 79.999,92
15	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL	Composto por 03 cereais, teor reduzido de gordura saturada, 0% de gordura trans, sem corante e sem conservantes, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	4500	R\$ 6,46	R\$ 29.070,00

		data de entrega. Embalagem 350g.					
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Doce, textura crocante; de sabor, cor e odor característicos: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem 350g	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	91819	R\$ 4,40	R\$ 404.003,60

17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Doce, textura crocante; de sabor, cor e odor característicos: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade e lote. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem 350g	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	18181	R\$ 4,40	R\$ 79.996,40
18	BISCOITO DOCE MAIZENA	Biscoito Doce oval tipo Maizena ou Maria, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 2 unidades com no mínimo 8g por sachê, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00

		informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem 60g.					
19	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN	Tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 112g	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	4500	R\$ 7,12	R\$ 32.040,00

20	CAFÉ	Torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado a vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/PQC. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA. Embalagem de 250g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	12000	R\$ 10,65	R\$ 127.800,00
21	CAFÉ	Torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado a vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/PQC. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	4000	R\$ 10,65	R\$ 42.600,00

		EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA. Embalagem de 250g.					
22	CAFÉ ARÁBICA	Café - Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Gourmet, Característica Adicional: Grãos Café Arábica, Pacote 250,00 G	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	2000	R\$ 17,68	R\$ 35.360,00
23	COLORÍFICO	Constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar a validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 100 g	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	50000	R\$ 0,81	R\$ 40.500,00

24	CANELA EM PÓ	Em forma de pó fino, acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isenta de matéria terrosa ou parasitas. A embalagem deverá conter dados de procedência, quantidade do produto, data de validade e lote de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar a validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 30g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	11000	R\$ 3,65	R\$ 40.150,00
25	CONDIMENTO MISTO	O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto e no máximo 10 % de sal de acordo com as normas vigentes. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar a validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 100 g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	23000	R\$ 1,38	R\$ 31.740,00

26	CURAU	Canjiquinha de milho amarela, fina, livre de impurezas. Acondicionado em sacos plásticos resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	19875	R\$ 4,38	R\$ 87.052,50
27	CURAU	Canjiquinha de milho amarela, fina, livre de impurezas. Acondicionado em sacos plásticos resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	6625	R\$ 4,38	R\$ 29.017,50

28	CANJICA AMARELA	Tipo 1, processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em sacos plásticos resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 g	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	15750	R\$ 5,85	R\$ 92.137,50
29	CANJICA AMARELA	Tipo 1, processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em sacos plásticos resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	5250	R\$ 5,85	R\$ 30.712,50

		data de entrega. Pacote com 500 g					
30	EXTRATO DE TOMATE	Concentrado, isentos de pele e sementes, acondicionado em embalagem tipo TETRAPACK ou SACHÊ, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 340 g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	56250	R\$ 3,55	R\$ 199.687,50

31	EXTRATO DE TOMATE	Concentrado, isentos de pele e sementes, acondicionado em embalagem tipo TETRAPACK ou SACHÊ, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 340 g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	18750	R\$ 3,55	R\$ 66.562,50
32	FARINHA DE MANDIOCA	Crua tipo 1, grupo seca, classe fina, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg	EXCLUSIVO ME/EPP	KG	10000	R\$ 5,75	R\$ 57.500,00

33	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	Em flocos grandes, amarelos, sem sal; acondicionada em embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com visor transparente que permita a visualização do produto; isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	160001	R\$ 1,60	R\$ 256.001,60
34	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	Em flocos grandes, amarelos, sem sal; acondicionada em embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com visor transparente que permita a visualização do produto; isenta de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 03	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	49999	R\$ 1,60	R\$ 79.998,40

		(três) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g					
35	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	COM FERMENTO, especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01kg.	EXCLUSIVO ME/EPP	KG	7000	R\$ 4,90	R\$ 34.300,00

36	FEIJÃO CARIOCA	TIPO 1. Classe: carioquinha. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	24000	R\$ 7,58	R\$ 181.920,00
37	FEIJÃO CARIOCA	TIPO 1. Classe: carioquinha. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	8000	R\$ 7,58	R\$ 60.640,00

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

		Embalagem de 01kg.					
38	FEIJÃO MACASSAR	TIPO 1, de primeira qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	13500	R\$ 7,78	R\$ 105.030,00

39	FEIJÃO MACASSAR	TIPO 1, de primeira qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01kg.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	4500	R\$ 7,78	R\$ 35.010,00
40	FEIJÃO PRETO	TIPO 1, de primeira qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	15000	R\$ 8,73	R\$ 130.950,00

41	FEIJÃO PRETO	TIPO 1, de primeira qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01kg.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	5000	R\$ 8,73	R\$ 43.650,00
42	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 03 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100 g	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	5000	R\$ 3,14	R\$ 15.700,00

43	GOMA DE TAPIOCA	Goma fresca de mandioca, fécula de mandioca, peneirada, pronta para uso. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem com identificação do produto, prazo de validade e quantidade do produto. Embalagem de 01 Kg	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	12750	R\$ 8,40	R\$ 107.100,00
44	GOMA DE TAPIOCA	Goma fresca de mandioca, fécula de mandioca, peneirada, pronta para uso. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem com identificação do produto, prazo de validade e quantidade do produto. Embalagem de 01 Kg	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	4250	R\$ 8,40	R\$ 35.700,00

45	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Embalado em sacos tipo alumínio hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	429086	R\$ 7,33	R\$ 3.145.200,38
----	----------------------	--	--------------------	-----	--------	----------	------------------

46	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Embalado em sacos tipo alumínio hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	10914	R\$ 7,33	R\$ 79.999,62
----	----------------------	--	----------------------------	-----	-------	----------	---------------

47	MAÇÃ NACIONAL	Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, isentas de matérias estranhas, impurezas visíveis e parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, coloração vermelha, apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	33691	R\$ 12,68	R\$ 427.201,88
----	---------------	--	--------------------	----	-------	-----------	----------------

		Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias. Kg					
--	--	---	--	--	--	--	--

48	MAÇÃ NACIONAL	Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, isentas de matérias estranhas, impurezas visíveis e parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, coloração vermelha, apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	6309	R\$ 12,68	R\$ 79.998,12
----	---------------	--	---	----	------	-----------	---------------

		Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias. Kg					
49	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Tipo espaguete com ovos. Acondicionados em embalagem transparente, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	148380	R\$ 2,53	R\$ 375.401,40

		deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.					
50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Tipo espaguete com ovos. Acondicionados em embalagem transparente, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	31620	R\$ 2,53	R\$ 79.998,60

51	MACARRÃO TIPO PARAFUSO ZERO GLÚTEN	Tipo parafuso, sem ovos, zero glúten. Acondicionados em embalagem transparente, não violados e resistentes, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	12988	R\$ 6,16	R\$ 80.006,08
52	MACARRÃO TIPO PARAFUSO ZERO GLÚTEN	Tipo parafuso, sem ovos, zero glúten. Acondicionados em embalagem transparente, não violados e resistentes, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	2012	R\$ 6,16	R\$ 12.393,92

53	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Tipo parafuso com ovos. Acondicionados em embalagem transparente, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	49991	R\$ 5,33	R\$ 266.452,03
54	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Tipo parafuso com ovos. Acondicionados em embalagem transparente, não violados e resistentes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	15009	R\$ 5,33	R\$ 79.997,97

55	MARGARINA	Com sal, óleo Interesterificado, no mínimo 60% de lipídios; aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, e deverão estar isentos de ranço e de outras características Indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega, Embalagem de 250g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	52500	R\$ 3,20	R\$ 168.000,00
56	MARGARINA	Com sal, óleo Interesterificado, no mínimo 60% de lipídios; aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, e deverão estar isentos de ranço e de outras características Indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura,	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	17500	R\$ 3,20	R\$ 56.000,00

		SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega, Embalagem de 250g.					
57	MILHO DE PIPOCA	Classe amarelo, tipo 1, grão duro. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	20726	R\$ 3,86	R\$ 80.002,36
58	MILHO DE PIPOCA	Classe amarelo, tipo 1, grão duro. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	1274	R\$ 3,86	R\$ 4.917,64

59	ÓLEO DE SOJA	TIPO 1, 0% de gordura trans, sem colesterol comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente: informação nutricional, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	28500	R\$ 7,51	R\$ 214.035,00
60	ÓLEO DE SOJA	TIPO 1, 0% de gordura trans, sem colesterol comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente: informação nutricional, dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	9500	R\$ 7,51	R\$ 71.345,00

61	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA. Apresentada em grãos, com aspecto: cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de sujidades e em saco plástico transparente. A embalagem deverá conter externamente informação nutricional, dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data. Pacote de 400g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	26250	R\$ 5,76	R\$ 151.200,00
62	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA. Apresentada em grãos, com aspecto: cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de sujidades e em saco plástico transparente. A embalagem deverá conter externamente informação nutricional, dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data. Pacote de 400g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	8750	R\$ 5,76	R\$ 50.400,00

63	SAL MOÍDO	Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente: informação nutricional, dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	EXCLUSIVO ME/EPP	KG	23000	R\$ 1,17	R\$ 26.910,00
64	SORDA	Massa composta por farinha de trigo, mel de rapadura e especiarias. Embalagem contendo rotulagem, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no órgão competente. Acondicionado em embalagem transparente original de fábrica. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 450g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	84744	R\$ 7,80	R\$ 661.003,20

65	SORDA	Massa composta por farinha de trigo, mel de rapadura e especiarias. Embalagem contendo rotulagem, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no órgão competente. Acondicionado em embalagem transparente original de fábrica. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 450g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	10256	R\$ 7,80	R\$ 79.996,80
66	VINAGRE	De álcool, elaborado a base de ácido acético, com acidez mínima de 4,15%, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. Embalagem plástica/garrafa pet intacta e bem vedada de acordo com a Rdc nº276/2005, apresentando ainda dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	16000	R\$ 2,64	R\$ 42.240,00

67	XÉREM	De milho, amarelo, de primeira qualidade; acondicionado em embalagem transparente original de fábrica. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo informação nutricional, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	52500	R\$ 2,60	R\$ 136.500,00
68	XÉREM	De milho, amarelo, de primeira qualidade; acondicionado em embalagem transparente original de fábrica. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo informação nutricional, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	17500	R\$ 2,60	R\$ 45.500,00

69	CARNE BOVINA C/OSSO (Tipo de corte: paleta ou Costela)	Paleta ou Costela, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	54903	R\$ 25,83	R\$ 1.418.144,49
----	--	--	--------------------	----	-------	-----------	------------------

70	CARNE BOVINA C/OSSO (Tipo de corte: paleta ou Costela)	Paleta ou Costela, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	3097	R\$ 25,83	R\$ 79.995,51
----	--	---	----------------------------	----	------	-----------	---------------

71	CARNE BOVINA S/ OSSO (Tipo de corte: alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo)	Alcatra ou chã de dentro ou coxão mole ou patinho ou lombo, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 3KG.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	92871	R\$ 37,57	R\$ 3.489.163,47
----	---	--	--------------------	----	-------	-----------	------------------

72	CARNE BOVINA S/ OSSO (Tipo de corte: (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo)	Alcatra ou chã de dentro ou coxão mole ou patinho ou lombo, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 3KG.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	2129	R\$ 37,57	R\$ 79.986,53
----	--	--	----------------------------	----	------	-----------	---------------

73	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (Tipo de corte: alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo)	Alcatra ou chã de dentro ou coxão mole ou patinho ou lombo, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	77506	R\$ 32,07	R\$ 2.485.617,42
----	--	---	--------------------	----	-------	-----------	------------------

74	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (Tipo de corte: alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo)	Alcatra ou chã de dentro ou coxão mole ou patinho ou lombo, congelada, embalada a vácuo, isenta de gordura aparente, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	2494	R\$ 32,07	R\$ 79.982,58
----	--	---	-----------------------------------	-----------	-------------	------------------	----------------------

75	CARNE DE CHARQUE (Tipo de Corte: Dianteiro)	Corte dianteiro, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM de no máximo 5Kg.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	28224	R\$ 45,02	R\$ 1.270.644,48
----	--	---	-----------------------	----	-------	-----------	------------------

76	CARNE DE CHARQUE (Tipo de Corte: Dianteiro)	Corte dianteiro, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM de no máximo 5Kg.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	1776	R\$ 45,02	R\$ 79.955,52
----	--	---	----------------------------------	----	------	-----------	---------------

77	FILE DE PEITO DE FRANGO	Filé de peito, sem pele e sem osso, apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM em Kg	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	116186	R\$ 20,97	R\$ 2.436.420,42
----	-------------------------	--	--------------------	----	--------	-----------	------------------

78	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	Filé de peito, sem pele e sem osso, apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução atual da ANVISA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM em Kg	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	3814	R\$ 20,97	R\$ 79.979,58
----	-------------------------	---	----------------------------	----	------	-----------	---------------

79	FÍGADO BOVINO	Inteiro, congelado e de 1ª qualidade, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas amareladas ou esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis meses) a partir da data de entrega. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 3KG.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6000	R\$ 13,54	R\$ 81.240,00
----	---------------	---	--------------------	----	------	-----------	---------------

80	FÍGADO BOVINO	Inteiro, congelado e de 1ª qualidade, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas amareladas ou esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis meses) a partir da data de entrega. EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 3KG.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	2000	R\$ 13,54	R\$ 27.080,00
----	---------------	---	-----------------------------------	----	------	-----------	---------------

81	OVOS	Produto fresco de ave galinácea, peso médio de 50g, íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas e sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	629192	R\$ 0,99	R\$ 622.900,08
----	------	--	-----------------------	-----	--------	----------	----------------

82	OVOS	Produto fresco de ave galinácea, peso médio de 50g, íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas e sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	80808	R\$ 0,99	R\$ 79.999,92
----	------	---	----------------------------------	-----	-------	----------	---------------

83	PÃO FRANCÊS	Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, e/ou presença de fungos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	698735	R\$ 0,79	R\$ 552.000,65
84	PÃO FRANCÊS	Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, e/ou presença de fungos. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	101265	R\$ 0,79	R\$ 79.999,35

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

		horas após entrega					
85	PÃO DOCE	Peso de 50g. Cada unidade, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável e/ou presença de fungos, não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Validade mínima de 24 horas após entrega.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	225000	R\$ 0,85	R\$ 191.250,00

86	PÃO DOCE	Peso de 50g. Cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável e/ou presença de fungos, não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Validade mínima de 24 horas após entrega.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	75000	R\$ 0,85	R\$ 63.750,00
----	----------	---	---	-----	-------	----------	---------------

87	BOLO DE TRIGO	Cada bolo deverá pesar em média 1kg (equivalente a 12 pedaços). Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite e fermento químico. O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de validade.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	40641	R\$ 18,35	R\$ 745.762,35
----	---------------	--	-----------------------	----	-------	-----------	----------------

88	BOLO DE TRIGO	Cada bolo deverá pesar em média 1kg (equivalente a 12 pedaços). Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite e fermento químico. O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de validade.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	4359	R\$ 18,35	R\$ 79.987,65
----	---------------	---	---	----	------	-----------	---------------

89	BOLO DE MILHO	Cada bolo deverá pesar em média 1kg (equivalente a 12 pedaços). Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite, milho e fermento químico. O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de validade.	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	4875	R\$ 20,17	R\$ 98.328,75
----	---------------	--	--------------------	----	------	-----------	---------------

90	BOLO DE MILHO	Cada bolo deverá pesar em média 1kg (equivalente a 12 pedaços). Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, margarina, leite, milho e fermento químico. O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de validade.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	KG	1625	R\$ 20,17	R\$ 32.776,25
----	---------------	--	----------------------------------	----	------	-----------	---------------

91	BOLO DE TRIGO (TIPO SAIA)	Bolo tipo saia. Unidade de 50g. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	15000	R\$ 1,34	R\$ 20.100,00
92	ALIMENTO SEM LACTOSE	Composto lácteo isento de lactose, fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E, essenciais para a nutrição. Lata com 380g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	4125	R\$ 30,33	R\$ 125.111,25
93	ALIMENTO SEM LACTOSE	Composto lácteo isento de lactose, fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E, essenciais para a nutrição. Lata com 380g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	1375	R\$ 30,33	R\$ 41.703,75
94	FÓRMULA EM PÓ DE SOJA	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja adicionada com ferro. Lata com 800 g	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1875	R\$ 69,94	R\$ 131.137,50
95	FÓRMULA EM PÓ DE SOJA	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja adicionada com ferro. Lata com 800 g	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	625	R\$ 69,94	R\$ 43.712,50

96	FÓRMULA EM PÓ TIPO 1	Fórmula infantil de partida, para lactantes de 0-6 meses, em pó, com predominância protéica da proteína do soro do leite, contendo LcPufas (DHA e ARA). Enriquecida com vitaminas, minerais e outros elementos. Isenta de Glúten. Lata com 800 g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	3801	R\$ 66,68	R\$ 253.450,68
97	FÓRMULA EM PÓ TIPO 1	Fórmula infantil de partida, para lactantes de 0-6 meses, em pó, com predominância protéica da proteína do soro do leite, contendo LcPufas (DHA e ARA). Enriquecida com vitaminas, minerais e outros elementos. Isenta de Glúten. Lata com 800 g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	1199	R\$ 66,68	R\$ 79.949,32
98	FÓRMULA EM PÓ TIPO 2	Fórmula infantil de segmento em pó, para crianças a partir do 6º mês de vida. Adicionada de prebióticos e/ou probióticos. Contendo ácidos graxos oliinsaturados de cadeia longa- LcPUFAs, DHA E ARA. Lata de 800g	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	11546	R\$ 54,99	R\$ 634.914,54
99	FÓRMULA EM PÓ TIPO 2	Fórmula infantil de segmento em pó, para crianças a partir do 6º mês de vida. Adicionada de prebióticos e/ou probióticos. Contendo ácidos graxos oliinsaturados de cadeia longa- LcPUFAs, DHA E ARA. Lata de 800g	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	1454	R\$ 54,99	R\$ 79.955,46

Assinado por 1 pessoa: **PROFESSORA ALEXANDRA DE BARCELO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.pb.gov.br/verificacao/62A8F-02B8B-220766B248Ee9iitfoameeo.00dijg02A8E0228244D0C8ED84E>

100	FÓRMULA EM PÓ SEM LACTOSE	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LcPUFAs, DHA e ARA. Lata de 400 g.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1500	R\$ 55,05	R\$ 82.575,00
101	FÓRMULA EM PÓ SEM LACTOSE	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contendo nucleotídeos e LcPUFAs, DHA e ARA. Lata de 400 g.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	500	R\$ 55,05	R\$ 27.525,00
102	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM SABOR	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, que permita preparo de diluições de 1.0 a 1.5 kcal. No máximo 20 % de sacarose. Sabor Baunilha. Lata com 400 g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	1300	R\$ 33,11	R\$ 43.043,00
103	SUPLEMENTO NUTRICIONAL SEM SABOR	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, que permita preparo de diluições de 1.0 a 1.5 kcal. No máximo 20 % de sacarose. Sem sabor. Lata com 400 g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	800	R\$ 39,56	R\$ 31.648,00

104	APLV PRIMEIRA INFÂNCIA	Alimento; fórmula infantil para lactantes e de seguimentos para crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterapicas especificas com restrição de lactose á base 100% aminoacidos livres com DHA e ARA, com amido de batata e com densidade calórica $\geq$ 70kcal/100ml, com HMO isenta de lactose, sacarose e ingredientes de origem animal, em pó, embalagem apropriada. Apresentação lata 400G.	AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1650	R\$ 85,50	R\$ 141.075,00
105	APLV PRIMEIRA INFÂNCIA	Alimento; fórmula infantil para lactantes e de seguimentos para crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterapicas especificas com restrição de lactose á base 100% aminoacidos livres com DHA e ARA, com amido de batata e com densidade calórica $\geq$ 70kcal/100ml, com HMO isenta de lactose, sacarose e ingredientes de origem animal, em pó, embalagem apropriada. Apresentação lata 400G.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	550	R\$ 85,50	R\$ 47.025,00

Assinado por 1 pessoa: BURGESSA LAYRA DE BARCELO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/62A8F-02B8B-120766B248Eesiitfoamsoo.00ijg03A810228124FUC6ED84E>

106	APLV ADOLESCENTE/ADULTO	Alimento; fórmula para suplemento alimentar à base de aminoácidos livres para Crianças/ Adolescentes portadores de APLV (alergia ao leite de vaca) com sabor. Apresentação lata de 400g.	EXCLUSIVO ME/EPP	UND	500	R\$ 87,81	R\$ 43.905,00
VALOR TOTAL							R\$ 27.457.338,00

RAISSA TEIXEIRA DE MACÊDO

Assessora técnica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA8F-028B-E0C6-C24E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAÍSSA TEIXEIRA DE MACÊDO (CPF 110.XXX.XXX-26) em 06/06/2025 10:55:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA8F-028B-E0C6-C24E>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.431/2024 – SEDUC

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2025, ÀS ____h____Min. (____) HORAS.

LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.

Atenção: A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
CONTATO TELEFÔNICO:						
BANCO:				CONTA BANCÁRIA:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR UND	VLR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
TOTAL POR EXTENSO: R\$						

A EMPRESA XXXX DECLARA QUE:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ENVIO.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR, NAS DIRETORIAS DE LOGÍSTICA E ABASTECIMENTOS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, ONDE TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO POR NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU DE MÁ QUALIDADE.

Atenção: As empresas devem encaminhar suas propostas atentando-se para evitar a apresentação de cotações que contenham preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, conforme estabelecido na legislação em vigor. Além disso, é crucial que as propostas não ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes. É importante ressaltar que, sob pena de desclassificação, serão rejeitadas as propostas que não estejam em conformidade com essas diretrizes.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à Rua Irineu Joffily, 304, 2º andar - Centro, na cidade de Campina Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, nomeado pela Portaria nº 0001/2025, publicada no semanário de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 26.528, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, de nº XXX/2025, na forma ELETRÔNICA, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo Aviso de Homologação foi publicado no semanário de XX/XX/XXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades ofertadas, atendendo às condições previstas no Edital presente no processo administrativo nº xxx/xxx, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.751, de 18 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Espec.	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unt	Prazo garantia ou validade

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

3.1.1. Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as exigências contidas na legislação.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso acarretem prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento, sendo condição para sua autorização a contratação prévia por parte da PMCG.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 42, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, de acordo com o registro oficial do termo de homologação;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato ou se negar a fornecer, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. A licitante tem ciência de que o termo de homologação e a proposta final anexados à ata suprirão as assinaturas deste documento, restando vinculados os licitantes pelas propostas homologadas por estes disponibilizadas no sistema, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.8.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de vigência da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato, nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.1.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme art. 41, Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

6.1.4 A alteração ou atualização dos preços registrados se dará na forma do artigo 46 do Decreto Municipal nº 4.751 de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, sem motivo justificado; ou





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, XXX, Pregoeiro(a), lavrei a presente ATA que passa a ser validade após a publicação, de acordo com o disposto no artigo 39, do Decreto Municipal Nº 4.751, de 18 de abril de 2023.

Campina Grande e data

CADASTRO RESERVA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Espec.	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unt	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Espec.	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unt	Prazo garantia ou validade





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

CONTRATO Nº 2.XX.XXX/20XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE XXXXXXXXXX E A XXXXXXXX,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, CONFORME
DISCRIMINADO NESSE INSTRUMENTO, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DE XXXXXXXXXX**, órgão integrante da Administração XXXXXXXXX da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, Nº XXXXXX, bairro XXXXXXXX, Campina Grande - PB, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, domiciliado no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXX, situada à Rua XXXXXX, Nº XXXXXX, Bairro, Estado XXXXXXXX, Cidade XXXXXX, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXX**, nacionalidade, Estado civil, Profissão, inscrito no CPF Nº XXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 4.751, de 18 de Abril de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços Nº XXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios por Sistema de Registro de Preços para garantir a alimentação escolar dos alunos da rede municipal, conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e em consonância com a Lei nº 11.947/2009 da Secretaria de Educação do município de Campina Grande, Estado da Paraíba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC**

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, qual seja dia 31 de dezembro do corrente ano, contados da publicação no Semanário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Verificada a ocorrência de atraso na execução contratual decorrente de culpa exclusiva da contratada em cumprir o prazo acordado, esta não terá direito ao reajuste do valor estipulado no contrato.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 As sanções de que trata este Edital são aquelas descritas nos artigos 155 a 163, da LEI Nº. 14.133/2021, bem como na forma prevista na Portaria de Penalidades SAD Nº 254/2024, a qual encontra-se acessível através do link [cdc.campinagran.de].

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – SAD
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campina Grande – Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Campina Grande, XXX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) de XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32A7-02F1-24F7-6BD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA (CPF 042.XXX.XXX-07) em 02/07/2025 17:09:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/32A7-02F1-24F7-6BD8>